



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.713/12

ACOPIARA-CE, 07 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), criando a seguinte dotação:

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0019 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS-VOLANTE

Elemento de Despesa	Valor
3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	R\$ 210.000,00
3.3.90.39.39	R\$ 10.000,00

TOTAIS FONTES:

- Fonte 013400 R\$ 162.000,00
- Fonte 01000 R\$ 78.000,00

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64..

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara - Ce. - CEP.: 63.560-000
CNPJ.: 07.847.379/0001-19 - CGF.: 06.920.176-5 - Fone(Fax): (88) 3565.1567

www.acopiara.ce.gov.br

e-mail: prefeitura_acopiara@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, aos 07 dias do mês de Março de 2012.


Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL